



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 96/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO “+ IDEB - PROJETO DE FORTALECIMENTO DO APRENDIZADO E RECUPERAÇÃO INTENSIVA PARA O SAEB”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 96/2026** para o preenchimento de **(04) quatro vagas de bolsista** discriminada nos itens abaixo, para fazer parte da equipe do projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as legislações 8.958/94, ao Decreto 7.423/2010, bem como os princípios norteadores da administração pública, além da observância das resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

1) DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no **Projeto (661) + IDEB - Projeto de Fortalecimento do Aprendizado e Recuperação Intensiva para o Saeb**.
- b) Poderão participar do processo seletivo os(as) alunos(as) vinculados(as) ao IFSULDEMINAS, interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital, com disponibilidade para exercer o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua carga horária acadêmica ou comprometimento de atividades em outro(s) projeto(s) institucional.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da coordenação do projeto à Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os classificados nas vagas de cadastro reserva, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.
- h) As atividades do bolsista serão desempenhadas uma vez por semana, presencialmente, na Escola Municipal Paulo José Andery e Escola Municipal Sebastião Santana, ambas localizadas no Município de Bueno



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Brandão/MG, conforme **tabela 1**, ou ainda nas dependências do campus Inconfidentes, conforme local indicado pela coordenação do projeto, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.

i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.

j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhuma forma de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.

k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos, descaracterização de vínculo do aluno com a instituição de ensino, ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

2) DA VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**, a seguir.

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária, período de atuação, forma de atuação e valor da bolsa	Vaga(s)
Escola Municipal Paulo José Andery e Escola Municipal Sebastião Santana, Bueno Brandão/MG	Bolsista	Estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura em Matemática ou Pedagogia do IFSULDEMINAS	10 horas semanais; Atuação pelo período de até 3 meses; Atuação presencial, preferencialmente, às terças-feiras, das 07h às 16h30; Valor mensal da bolsa: R\$700,00.	04 vagas

***Demais informações sobre a atuação do bolsista vide Anexo I.**

***O período de jornada poderá ser alterado de acordo com necessidade de atividades do projeto, sob definição da coordenação do mesmo.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

3) DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do Formulário Google disponível no link: <https://forms.gle/GDDQKQq6ybnDUfaY7>, no período fixado no Cronograma (Anexo II)

b) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente arquivo único em formato PDF contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena desclassificação:

- I) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- II) Comprovante de matrícula atualizado expedido pelo IFSULDEMINAS nos cursos indicados na Tabela 1;
- III) Carta de Intenção redigida conforme as especificações do anexo III;
- IV) Boletim Escolar contendo formalmente a média acadêmica da 1ª Etapa letiva de 2026;
- V) Declarações/Portarias comprobatórias de experiência acadêmica ou participação em projetos (quando houver).

TABELA 2

Fases do processo seletivo	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
AA	Boletim escolar do aluno com a média acadêmica da 1ª etapa de 2026	6 a 8 - 10 pontos	30
		8 a 9 - 20 pontos	
		9 a 10 - 30 pontos	
EXP1	Portaria ou Declaração que comprove experiência prévia no projeto +IDEB	20 pontos	20
EXP2	Portaria ou Declaração que comprove a participação em programas de monitoria, iniciação científica, projetos de pesquisa, extensão e inovação ou participação no PIBID, emitida durante o período de graduação.	20 pontos	20
Carta	Escrita de uma carta de intenção: Avaliação técnica do texto conforme os critérios do anexo III.	30 pontos	30
Total			100

LEGENDA:

AA = Avaliação Acadêmica



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EXP = Experiência

CARTA = carta de intenção

- c) A falta do envio de documentos nos **itens I, II e III da alínea b do item 3, "b"** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do(a) candidato(a)**.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar, nos espaços indicados, as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de não serem avaliados.
- e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.
- f) Fica vedada a participação neste processo seletivo, de colaboradores da Fundação, sejam eles celetistas ou bolsistas, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem equivocadamente mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição, com os documentos apresentados nesta última ocasião, não sendo admitida inscrição para mais de uma vaga**.
- j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.
- k) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4) PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **fase única**, habilitatória e classificatória, por meio de análise documental, no **total de 100 (cem) pontos, conforme pontuação prevista na Tabela - 2**.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (1) Maior nota comprovada no item “AA”
 - (2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5) DO CÔMPUTO DAS NOTAS:

- a) A Avaliação do **Desempenho Acadêmico (AA)** compreende o **IRA/MÉDIA ACADÊMICA ESCOLAR** do candidato(a) correspondente ao seu boletim escolar da 1ª Etapa de 2026, de forma que, caso o documento do candidato não apresente a média, sua pontuação neste quesito será 0 (zero).
- b) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- c) Em caso de cômputo em meses de atividade, não serão admitidas frações, ou seja, somente será computado o mês considerando-se este 30 (trinta) dias, devendo, assim, a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) especificar nitidamente a quantidade de meses, sob pena de não ser pontuado o documento, desconsiderando-se, em todo caso, as frações.
- d) Somente serão consideradas as atividades relacionadas na Tabela 2.
- e) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- f) O candidato terá sua pontuação conforme os documentos apresentados e que observem as diretrizes do presente edital.
- g) No caso de surgimento de novas vagas, os aprovados em qualquer uma das vagas que estejam aprovados e classificados poderão ser convocados para assumi-la, respeitando a ordem classificatória.

6) DOS RESULTADOS

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- b) A aprovação não gera obrigatoriedade de contratação imediata, sendo de responsabilidade da coordenação do projeto, a solicitação da contratação, definindo a data de início das atividades, respeitando a classificação final desse edital.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- c) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo, o que será sempre objeto de publicação no endereço declinado acima.
- d) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como no e-mail declarado no ato da sua inscrição, meios por onde serão realizadas todas as comunicações deste certame.

7) DOS RECURSOS

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido ao avaliador que assina o presente edital, que, se mantiver sua decisão, deverá distribuir a outros dois membros do setor de contratações/jurídico para revisão, encaminhando com as devidas informações e documentos necessários à reapreciação do mesmo e decisão terminativa.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/P5L1TzEq9aAZpDmTA>.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o avaliador julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe ao Avaliador da FADEMA ou a comissão mista, composta de outros 2(dois) integrantes, o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado com o julgamento do recurso.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8) IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma do edital, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/MgMU76eJBhAoVn7e7>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá no prazo do cronograma do presente edital, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e necessidade do projeto, com a realização de procedimentos adicionais, se for o caso, visando ratificar a documentação apresentada, ficando assim condicionado o direito



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.

c) Fica consignado que, dentro das normativas que regem o edital, mesmo após firmado o Termo de Compromisso com o(a) bolsista, poderá ser realizado o seu desligamento, **quando este não apresentar desempenho satisfatório, ou nas hipóteses legais previstas na Resolução 392/2024**, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos ao endereço e telefone.

e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

g) Os convocados devem observar o prazo de resposta previsto no cronograma deste edital, a ser feita por email, sob pena de desclassificação caso não respondam aos e-mails no prazo, não cabendo qualquer reclamação nesse sentido.

h) A jornada de trabalho deverá ser cumprida de forma presencial, porém poderá ser flexibilizada para híbrida ou a distância, a depender das necessidades, condições de trabalho, e decisão da coordenação do projeto.

i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e, sendo o caso, referendados pela Diretoria Executiva e publicados no site da FADEMA.

Machado, data da assinatura digital.

Ass. Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

Vaga	ATRIBUIÇÕES:
Bolsista	1. O(A) discente selecionado(a) para atuar no projeto +IDEB desempenhará funções técnicas, pedagógicas e de campo, vinculadas diretamente à avaliação diagnóstica e à intervenção na rede de ensino. 1.1. Constituem atribuições obrigatórias do(a) bolsista: a) Aplicação de Instrumentos Diagnósticos: Comparecer presencialmente às unidades escolares participantes, com pontualidade e rigor metodológico, nos dias, locais e turnos previamente estabelecidos pelo cronograma da coordenação, para a aplicação de testes padronizados junto aos estudantes; b) Avaliação de Alfabetização e Letramento: Realizar individualmente a aplicação de testes diagnósticos de fluência leitora e instrumentos de sondagem de hipótese de escrita, observando estritamente os protocolos técnicos e os critérios de mediação orientados pela coordenação; c) Tabulação e Lançamento de Dados: Inserir e registrar com precisão e fidedignidade as folhas de respostas, pontuações e registros das sondagens nos sistemas informatizados, plataformas ou planilhas designadas pela coordenação do projeto, respeitando os prazos estipulados; d) Formação Continuada e Estudo Teórico: Ter disponibilidade e compromisso para participar de encontros formativos e estudar as matrizes de referência e referenciais pedagógicos basilares (notadamente SAEB, CAEd e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA); e) Elaboração de Itens e Atividades Pedagógicas: Produzir materiais didáticos, listas de atividades de reforço e propostas de intervenção alinhadas aos descritores e habilidades diagnosticadas, sempre sob a supervisão e orientação direta da coordenação; f) Cumprimento de Prazos e Relatórios: Manter postura ética, zelar pelo sigilo e proteção dos dados dos estudantes e das escolas avaliadas, bem como apresentar relatórios periódicos de atividades para validação da bolsa.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	16/09/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	16/09/2026 a 18/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/MgMU76eJBhAoVn7e7
Inscrições	16/09/2026 a 22/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/GDDQKQq6ybnDUfaY7
Resultado preliminar	23/09/2026	www.fadema.org.br
Recursos	até 25/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/P5L1TzEq9aAZpDmTA
Resultado dos Recursos	28/09/2026	www.fadema.org.br
Resultado final	28/09/2026	www.fadema.org.br



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Dos Critérios da Carta de Intenção (Anexada no ato da inscrição):

A Carta de Intenção deverá ser anexada em formato PDF, com limite máximo de até 2 (duas) páginas, redigida pelo próprio candidato em conformidade com as normas cultas da língua portuguesa, contendo obrigatoriamente:

- **Motivação e Alinhamento com o Projeto:** Explicação de como o projeto +IDEB se conecta à trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua visão sobre o impacto da avaliação educacional e da intervenção pedagógica na rede pública;
- **Compreensão do Escopo de Atuação:** Demonstração básica de interesse ou conhecimento prévio sobre matrizes de referência do SAEB, análise de indicadores educacionais (IDEB);
- **Experiência Prévia e Habilidades Técnicas:** Relato de experiências em monitoria, iniciação científica, extensão, estágio docente ou voluntariado na educação básica, além de familiaridade com ferramentas digitais (planilhas de dados, Google Workspace e organização de arquivos);
- **Disponibilidade Real de Tempo:** Declaração explícita de compatibilidade de horários para cumprir a carga horária semanal da bolsa (ex.: 10h semanais), inclusive para reuniões de alinhamento e eventuais atividades de campo/diagnóstico;
- **Compromisso e Postura Ética:** Disposição para trabalhar em equipe colaborativa, pontualidade nas entregas de relatórios e responsabilidade com a integridade de dados e sigilo das avaliações diagnósticas.

EDITAL 96_2026 - BOLSISTA INTERNO GRADUAÇÃO - +IDEB - Projeto de Fortalecimento do Aprendizado e Recuperação Intensiva em Leitura, Escrita e Matemática.docx (1).pdf

Documento número #105f4640-8b2f-470c-adbf-5e01552ac07e

Hash do documento original (SHA256): 4ee01132bd400dcb3ef115a19ca84210061eeb0ddf916482c8fbdfed925d802f

Assinaturas



Davi Damásio de Souza

Assinou em 16 set 2026 às 14:44:47

Log

- 16 set 2026, 14:43:07 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 105f4640-8b2f-470c-adbf-5e01552ac07e. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2026 (14:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 set 2026, 14:44:08 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi@fadema.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
- 16 set 2026, 14:44:47 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi@fadema.org.br. IP: 201.77.129.206. Componente de assinatura versão 1.1514.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 16 set 2026, 14:44:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 105f4640-8b2f-470c-adbf-5e01552ac07e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 105f4640-8b2f-470c-adbf-5e01552ac07e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.